

PROJETO DE LEI Nº 20.991/2014

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMPO COMPRIDO, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMPO COMPRIDO, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim – Bahia

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2014

Deputado Carlos Brasileiro

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMPO COMPRIDO, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com prazo de duração indeterminado. Devidamente registrada aos 03 de abril do ano de 1998, estabelece sede e foro no distrito de Carrapichel município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

Detém, como objetivos imediatos, o desenvolvimento de formas de cooperação e organização econômica, social e política dos seus associados, e que garantam o aperfeiçoamento das condições de vida dos seus associados;

Promove, ainda a defesa dos direitos jurídicos e sociais dos seus associados junto aos Poderes Públicos, principalmente no tocante à saúde, lazer, educação e cultura.

Portanto, a Utilidade Pública Estadual a ser concedida, mediante o Projeto de Lei em epígrafe, será um salto fundamental no desenvolvimento institucional da referida associação, sendo certo que, a partir daí, poderá adquirir, através da apresentação de projetos de interesse público, fomento necessário, perante o Estado da Bahia, para suas atividades

Assim, tendo em vista suas finalidades e considerando o trabalho desenvolvido pela referida associação perante àquela comunidade, faz-se de grande valor a concessão da presente Utilidade Pública Estadual.